

TERMO DE REFERÊNCIA**1 - IDENTIFICAÇÃO DO PEDIDO**

Número da Requisição: RPL Nº 446/2025

Número do Estudo Técnico Preliminar: 54/2025

2 - CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de bandeiras oficiais e institucionais, incluindo versões padrão e dupla face, para utilização em cerimônias, eventos e representação institucional no âmbito municipal, estadual e federal, para as unidades escolares e demais secretarias municipais, conforme descritivo contemplado na tabela abaixo, nos termos e condições deste instrumento:

ITEM	QUANT.	UNID	PRODUTO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	57	UN	BANDEIRA OFICIAL DO BRASIL	204,00	11.628,00
2	57	UN	BANDEIRA OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO	245,41	13.988,37
3	69	UN	BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE FRANCA	480,00	33.120,00
4	50	UN	BANDEIRA DE PÓDIO	186,00	9.300,00
5	04	UN	BANDEIRA DO BRASIL DUPLA FACE	254,50	1.018,00
6	04	UN	BANDEIRA DO ESTADO DE SÃO PAULO DUPLA FACE	156,33	625,32
7	04	UN	BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE FRANCA DUPLA FACE	430,00	1.720,00

O objeto da presente contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme previsão do artigo 34 do Decreto Municipal nº 11.748/23, se caracterizando como **bens de uso comum**, conforme justificativas apresentadas no Estudo Técnico Preliminar de referência.

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do respectivo contrato, prorrogável por igual período na forma do que estabelece o artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.

O instrumento contratual a ser firmado oferecerá maiores detalhes das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação completa que dá base à presente contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar de referência, apêndice deste Termo de Referência.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta das informações básicas deste Termo de Referência.

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A descrição da solução como um todo se encontra devidamente pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar de referência, apêndice deste Termo de Referência.

5 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a adequada solução das necessidades administrativas pontuadas, a aquisição pretendida deverá atender aos seguintes requisitos:

- **Padrões mínimos de qualidade:** Os materiais deverão atender às especificações mencionadas abaixo, com o pleno respeito às normas que regulam a confecção, proporção, cores e uso dos símbolos nacionais, estaduais e municipais.

No caso da **Bandeira Nacional**, destaca-se a obrigatoriedade de observância à Lei nº 5.700/1971, que dispõe sobre a forma e a apresentação dos símbolos nacionais, estabelecendo, entre outros aspectos, as dimensões proporcionais, o padrão cromático, o material permitido, os cuidados com a durabilidade e apresentação, além das recomendações específicas para utilização em cerimônias e outros eventos solenes.

Da mesma forma, a **Bandeira do Estado de São Paulo** encontra-se regulada pelo Decreto Estadual nº 16.349/1980, que disciplina o modelo, as proporções e o modo de apresentação da insígnia estadual.

Para a **Bandeira Municipal de Franca**, deve-se seguir a legislação municipal pertinente, que disciplina o formato, proporções e demais características do símbolo do município.

Em todos os casos, exige-se integral fidelidade aos desenhos, cores, disposições e dimensões estabelecidos nos normativos correspondentes, evitando alterações que possam descaracterizar os símbolos oficiais.

Os itens demandados devem contemplar versões padrão e dupla face das bandeiras oficiais do Brasil, do Estado de São Paulo e do Município de Franca, além de bandeiras de pódio, respeitando as mesmas especificações e proporções determinadas pela legislação aplicável a cada um dos símbolos.

Todas as bandeiras devem apresentar qualidade adequada de material e confecção, de modo a garantir boa apresentação visual, resistência e segurança para uso em ambientes internos e externos, em diferentes condições climáticas. A garantia da integridade e da estética dos símbolos é essencial para manter a legitimidade institucional e o respeito ao cerimonial público.

- **Prazo e Local da entrega:** A empresa vencedora da licitação deverá realizar a entrega do objeto em 20 (VINTE) dias ÚTEIS, a contar do recebimento da solicitação, acompanhada da nota de empenho. A entrega deverá ser realizada no Almoxarifado Da Secretaria Municipal De Educação, sito a Avenida Champagnat, 1808 - Centro, Franca-SP, e/ou em outro local dentro do perímetro urbano de Franca-SP, conforme solicitação feita pela Secretaria requisitante, corre por conta da licitante vencedora as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos e outros, se existentes, decorrentes do fornecimento.

- **Garantia:** A garantia contra eventuais defeitos de fabricação e descoramento será pelo tempo de 1 ano a partir da data da entrega dos produtos.

5.1 Da Exigência de Amostras

Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

Serão exigidas amostras de todos os itens constantes deste edital.

A amostra deverá ser entregue na Secretaria de Educação. Avenida Francisco de Paula Quintanilha Ribeiro, nº 550 – Parque Francal, Franca – SP., aos cuidados de JANICE AGUIAR AMORIM DE ALMEIDA de segunda a sexta-feira, das 8h às 16h, no prazo limite de 3 (três) dias úteis, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

As amostras deverão estar etiquetadas com as seguintes informações:

- nome da empresa licitante;
- número do pregão;
- indicação do item.

É facultada a prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes do fim do prazo.

No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

1 - BANDEIRA OFICIAL DO BRASIL

DESCRIÇÃO:

- 3 panos de largura de acordo com a Lei Federal nº 5.700 de 01/09/71 e modificações efetuadas pela Lei nº 8.421 de 11/05/92, fabricada em tecido de poliéster.

CONSTITUINTES:

- Dimensões: 1,35 x 1,93m (três panos).
- Características do tecido: 100% poliéster,
- Titulagem: 70 a 80 dtex,
- Gramatura: 170 g/m² +/- 5 %.
- Tingimento: Solidez mínima da cor: grau 4+/- 1.
- Tingimento independente em todas as peças.
- Costuras: Junções e bainhas com mínimo de 10mm, com costuras duplas, e retrocesso nos finais de costuras, emendas do losângulo e retângulo com costuras duplas, círculos e faixas brancas com fixação bordada. Textos e estrelas bordados, círculo azul, faixa branca, textos e estrelas sobrepostos nas duas faces, aplicações, bordados e detalhes fixados fio 100% poliéster.
- Tarja (tralha) constituída por duplicação do tecido, com reforço interno de entretela de polipropileno, largura mínima 30mm, costuras com reforço em "X".
- Dois ilhoses para fixação, em latão cromado com diâmetro de 10mm = nº2.
- Acabamento: bainha das bordas superior, inferior e oposta à tralha deverão ser dobradas e costuradas com duas costuras, com retrocesso nos finais de costura.

COMPLEMENTOS

Cordão trançado em nylon 100% com mínimo 6mm de diâmetro e 13,00 metros de comprimento.

Todas as unidades devem vir acompanhadas de manual orientativo de uso conforme as leis vigentes e procedimentos para conservação e limpeza.

GARANTIA

Um ano contra defeitos de fabricação e descoramento.

EMBALAGEM

As bandeiras devem ser envolvidas individualmente em sacos plásticos transparentes resistentes. Rotulagem individual de identificação no lado externo contendo:

- Nome do fabricante e fornecedor,

- Endereço do fabricante e fornecedor,
- Nº da Ordem de Fornecimento,

Os complementos (cordão e manual) devem ser acondicionados em conjunto com cada bandeira.

2 - BANDEIRA OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESCRIÇÃO:

- 3 panos de largura, de acordo com a Lei Estadual nº 145 de 03/09/48, fabricada em tecido de poliéster.

CONSTITUINTES

- Dimensões: 1,35 x 1,93m (três panos).
- Características do tecido: 100% poliéster, titulação: 70 a 80 dtex, gramatura: 170 g/m² +/- 5%.
- Tingimento: Solidez mínima da cor: grau 4+/-1.
- Tingimento independente em todas as peças.
- Costuras: Junções e bainhas mínimas 10mm com costuras duplas, e retrocesso nos finais de costuras. Emendas das peças e do cantão com costuras duplas, círculo, silhueta do Brasil e estrelas com fixação bordada. Estrelas, círculo e silhueta do Brasil devem ser sobrepostos nas duas faces. Aplicações, bordados e detalhes fixados com fio 100% poliéster.
- Tarja (tralha) constituída por duplicação do tecido, com reforço interno de entretela de polipropileno, largura mínima 30mm, costuras com reforço em "X".
- Dois ilhoses para fixação, em latão cromado com diâmetro de 10mm = nº 2.
- Acabamento: Bainha das bordas superior, inferior e oposta à tralha deverão ser dobradas e costuradas com duas costuras, com retrocesso nos finais de costura.

COMPLEMENTOS

Cordão trançado em nylon 100% com mínimo de 6mm de diâmetro e 13,00 metros de comprimento.

Todas as unidades devem vir acompanhadas de manual orientativo de uso conforme as Leis vigentes e procedimentos para conservação e limpeza

GARANTIA

Um ano contra defeitos de fabricação e descoramento.

EMBALAGEM

As bandeiras devem ser envolvidas individualmente em sacos plásticos transparentes resistentes. Rotulagem individual de identificação no lado externo contendo:

- Nome do fabricante e fornecedor,
- Endereço do fabricante e fornecedor,
- Nº da Ordem de Fornecimento,

Os complementos (cordão e manual) devem ser acondicionados em conjunto com cada bandeira.

3 - BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE FRANCA

DESCRIÇÃO:

- 3 panos de largura, dimensões: 1,35 x 1,93m, 100% poliéster
- Cores básicas: azul e branco, Brasão Municipal colocado no centro da Bandeira, parte em degrade de fundo azul claro, com listras em azul escuro, partindo por traz do Brasão Municipal, a partir de um diamante estilizado, parte inferior sobre o fundo azul, em letras grandes FRANCA.
- Tingimento: solidez mínima da cor grau 4+/-1.
- Costuras: junções e bainhas mínimas 10mm com costuras duplas, e retrocesso nos finais de costuras.
- Acabamento: bainha das bordas superior, inferior e oposta à tralha deverão ser dobradas e costuradas com duas costuras, com retrocesso nos finais de costura.

COMPLEMENTOS

Cordão trançado em nylon 100% com mínimo de 6mm de diâmetro e 13,00 metros de comprimento. Todas as unidades devem ir acompanhadas de manual orientativo de uso conforme as Leis vigentes e procedimentos para conservação e limpeza.

DESCRIÇÃO DO BRASÃO DE ARMAS

Constituído de um escudo em várias cores, encimado por uma coroa mural, amarelo-ouro (privativa dos municípios), havendo no centro da coroa um escudete, em azul, com uma

meia lua branca que, recorda o Orago de Nossa Senhora da Conceição (Santa Padroeira da Cidade). No escudo, em cima, à esquerda, num quadrado vermelho, um gibão de armas dos bandeirantes, cortado por três flechas brancas. Em baixo um rio, de prata, com três bagres nadando simbolizando o Pousos dos Bagres. No escudo, em cima, à direita num quadrado vermelho, duas coroas de ouro, uma real de Portugal e outra Imperial do Brasil, recordando a Vila Franca Del Rei e a Vila Franca do Imperador. Abaixo, um Leão, que representa as nossas armas e a nossa coragem.

Na parte de baixo do escudo, em campo com fundo totalmente azul, com nove estrelas amarelo ouro, distribuídas, simbolizando nossos voluntários que tombaram durante a Revolução de 1932. No baluarte da fortificação, uma bandeira com o Brasão da cidade de São Paulo, simbolizando nossa lealdade à terra paulista. Na base da cidade fortificada a cor marrom, simbolizando a qualidade de produção de nossas terras. Ao lado do escudo, apoiando uma das mãos sobre ele, dois homens. À esquerda do escudo, vestido de azul e branco, um capitão com a farda de gala, com insígnias da Ordem de Cristo, recorda Antônio José da Franca e Horta, Governador e Capitão Geral da Capitania de São Paulo. À direita, um homem, vestido em couro marrom, armado de bacamarte, recordando a personalidade celebre na história Francana de Alselmo Ferreira de Barcelos, promotor da “Anselmada”. No listel, ramos de café, em verde escuro, alusivos à grande lavoura do Município e, em verde claro, hastes do capim mimoso, simbolizando a força da agricultura e agropecuária. Em baixo, em letras de goles (vermelho), numa faixa branca, a inscrição em Latim “GENTI MEAE PAVLISTA E FIDELIS” que significa “Fiel a Minha Gente Paulista”, ou “Fiel à Minha Grei Paulista”.

GARANTIA

Um ano contra defeitos de fabricação e descoramento.

EMBALAGEM

As bandeiras devem ser envolvidas individualmente em sacos plásticos transparentes resistentes. Rotulagem individual de identificação no lado externo contendo:

- Nome do fabricante e fornecedor,
- Endereço do fabricante e fornecedor,
- Nº da Ordem de Fornecimento,

Os complementos (cordão e manual) devem ser acondicionados em conjunto com cada bandeira.

4 – BANDEIRA DE PÓDIO

DESCRIÇÃO:

Dimensões: 90 cm x 130 cm.

Tecido: Poliéster Náutico (ou flag).

Gramatura: entre 120 g/m² e 180 g/m².

Acabamento: Os acabamentos padrão incluem:

- Costura Dupla ou Quádrupla: Nas bordas para evitar o desfiação.
 - Reforço no Lado da Haste: Com uma fita de gorgorão ou material semelhante para maior resistência.
 - Ilhoses: Anéis metálicos (geralmente de latão) ao longo da borda da haste para permitir a fixação em mastros ou suportes. O número e a posição dos ilhoses devem variar de acordo com o tamanho da bandeira.
- Impressão: Impressão digital. As cores devem ser resistentes à descoloração UV, sem limitação de cores e os logos serão determinados pela Administração.

GARANTIA

Um ano contra defeitos de fabricação e descoramento.

EMBALAGEM

As bandeiras devem ser envolvidas individualmente em sacos plásticos transparentes resistentes. Rotulagem individual de identificação no lado externo contendo:

- Nome do fabricante e fornecedor,
- Endereço do fabricante e fornecedor,
- N° da Ordem de Fornecimento,

Os complementos (cordão e manual) devem ser acondicionados em conjunto com cada bandeira.

5 – BANDEIRA DUPLA FACE DO BRASIL

DESCRIÇÃO:

Medindo 240 x 168 cm.

Material Dupla face (verso espelhado), confeccionada com dois panos costurados entre si;

Fixação com dois (2) ilhós metálicos reforçados, resistentes à tração, instalados na parte esquerda da bandeira para afixação segura em mastros;

Tecido de alta resistência, com costuras reforçadas, apropriado para uso externo;

Resistente a intempéries: sol, chuva e vento.

COMPLEMENTOS

Cordão trançado em nylon 100% com mínimo 6mm de diâmetro e 13,00 metros de comprimento.

Todas as unidades devem vir acompanhadas de manual orientativo de uso conforme as leis vigentes e procedimentos para conservação e limpeza.

GARANTIA

Um ano contra defeitos de fabricação e descoramento.

EMBALAGEM

As bandeiras devem ser envolvidas individualmente em sacos plásticos transparentes resistentes. Rotulagem individual de identificação no lado externo contendo:

- Nome do fabricante e fornecedor,
- Endereço do fabricante e fornecedor,
- Nº da Ordem de Fornecimento,

Os complementos (cordão e manual) devem ser acondicionados em conjunto com cada bandeira.

6 – BANDEIRA DUPLA FACE DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESCRIÇÃO:

medindo 193 x 135 cm.

Material Dupla face (verso espelhado), confeccionada com dois panos costurados entre si;

Fixação com dois (2) ilhós metálicos reforçados, resistentes à tração, instalados na parte esquerda da bandeira para afixação segura em mastros;

Tecido de alta resistência, com costuras reforçadas, apropriado para uso externo;
Resistente a intempéries: sol, chuva e vento.

COMPLEMENTOS

Cordão trançado em nylon 100% com mínimo 6mm de diâmetro e 13,00 metros de comprimento.

Todas as unidades devem vir acompanhadas de manual orientativo de uso conforme as leis vigentes e procedimentos para conservação e limpeza.

GARANTIA

Um ano contra defeitos de fabricação e descoramento.

EMBALAGEM

As bandeiras devem ser envolvidas individualmente em sacos plásticos transparentes resistentes. Rotulagem individual de identificação no lado externo contendo:

- Nome do fabricante e fornecedor,
- Endereço do fabricante e fornecedor,
- Nº da Ordem de Fornecimento,

Os complementos (cordão e manual) devem ser acondicionados em conjunto com cada bandeira.

7 – BANDEIRA DUPLA FACE DE FRANCA

DESCRIÇÃO:

Medindo 193 x 135cm.

Material Dupla face (verso espelhado), confeccionada com dois panos costurados entre si;

Fixação com dois (2) ilhós metálicos reforçados, resistentes à tração, instalados na parte esquerda da bandeira para afixação segura em mastros;

Tecido de alta resistência, com costuras reforçadas, apropriado para uso externo;
Resistente a intempéries: sol, chuva e vento.

COMPLEMENTOS

Cordão trançado em nylon 100% com mínimo 6mm de diâmetro e 13,00 metros de comprimento.

Todas as unidades devem vir acompanhadas de manual orientativo de uso conforme as leis vigentes e procedimentos para conservação e limpeza.

GARANTIA

Um ano contra defeitos de fabricação e descoramento.

EMBALAGEM

As bandeiras devem ser envolvidas individualmente em sacos plásticos transparentes resistentes. Rotulagem individual de identificação no lado externo contendo:

- Nome do fabricante e fornecedor,
- Endereço do fabricante e fornecedor,
- Nº da Ordem de Fornecimento,

Os complementos (cordão e manual) devem ser acondicionados em conjunto com cada bandeira.

Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 20 (vinte) dias corridos, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

O objeto deverá ser entregue de forma parcelada, no prazo de 20 (vinte) dias úteis a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

Em caso de impossibilidade de entrega nas condições e prazos apontados, a empresa contratada deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pedido de prorrogação de prazo de entrega seja analisado, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito e de força maior.

Os bens deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria de Educação no seguinte endereço: Av. Champagnat, 1808 - Centro, Franca – SP e em outros locais dentro do perímetro urbano de Franca -SP, conforme solicitação e determinação feita pelas Secretarias requisitantes.

7. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela servidora **Flávia Rodrigues dos Santos**, designado fiscal do contrato, na forma do que estabelece o artigo 19, § 1º do Decreto Municipal nº 11.748/23, ou pelos respectivos substitutos, nos termos do que determina a Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput, para a boa execução técnica e administrativa do contrato celebrado.

Compete ao fiscal do contrato o regular exercício das atribuições previstas no artigo 3º do Decreto Municipal nº 10.766/18, sem prejuízo das competências legais expressas no Decreto Municipal 11.748/23, em especial:

Acompanhar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que entender necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados;

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção, conforme se verifica no artigo 22, inciso III do Decreto Municipal nº 11.748/23.

Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Constitui rotina de fiscalização a verificação da manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhamento o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

De acordo com o que estabelece o artigo 20 do Decreto Municipal nº 11.748/23, o gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.



(16) 3711- 9270



educacao@franca.sp.gov.br



www.franca.sp.gov.br



Avenida Francisco de P. Quintanilha Ribeiro, 550,
Parque Francal - Franca/SP - CEP 14.403-125



CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: Isento

O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1 Recebimento do Objeto

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) fiscal do contrato, agente responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 20 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal do instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material, bem como a integral execução do objeto contratado, e consequente aceitação mediante termo detalhado.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela

Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.2 Prazo de Pagamento:

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

8.3 Forma de Pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente da empresa vencedora da licitação e que foi efetivamente contratada. Neste sentido, caso a empresa vencedora da licitação não tenha prestado tais informações na proposta adequada ao último lance ofertado, nos exatos termos da cláusula 5.22.4 do Edital, Parte II, o pregoeiro poderá diligenciar junto a empresa para que indique referidas informações antecipadamente a fase de habilitação dos licitantes, sob pena de futura obstrução dos pagamentos pela tesouraria ante a carência de informações bancárias que possibilitem o efetivo pagamento por parte da Municipalidade.

9. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

9.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO por item.

9.2 Exigências de Habilitação

Para fins de habilitação, o licitante deverá comprovar que preenche o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar sua capacidade em realizar o objeto da licitação, nos termos do que estabelece o artigo 62 da Lei 14.133/2021 e de acordo com as disposições normativas previstas no artigo 80 e seguintes do Decreto Municipal nº 11.748/23 e, para tanto, deverá comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista



(16) 3711- 9270



educacao@franca.sp.gov.br



www.franca.sp.gov.br



Avenida Francisco de P. Quintanilha Ribeiro, 550,
Parque Franca - Franca/SP - CEP 14.403-125



CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: Isento

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando.

Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.[1].

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 71.399,69 (Setenta e um mil, trezentos e noventa e nove reais e sessenta e nove centavos)** conforme custos unitários apostos na tabela acima.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual nº 9.589/2024.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- **Despesa:** 33903000 - Material de Consumo

- **Fichas:**

- **65 – R\$ 9.294,10**
- **128 – R\$ 1.858,82**
- **369 – R\$ 23.388,00**
- **1275 – R\$ 3.363,32**
- **1747 – R\$ 27.888,20**
- **1532 – R\$ 4.677,64**
- **1561 – R\$ 929,41**

Franca, 22 de setembro de 2025.

Fabiana Pimenta Martins